SEST SENAT CNT / SEST SENAT / ITL Sistema Transporte

PROCESSO SELETIVO Nº 089/26

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (I)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do **DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	***.374.236-**	HABILITADO(A)	5.00	0	0	-	5.00
2	***.880.956-**	HABILITADO(A)	4.75	0	0	-	4.75
3	***.239.467-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
4	***.240.866-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
5	***.144.776-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
6	***.617.306-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
7	***.432.596-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
8	***.728.886-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
9	***.866.746-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
10	***.560.506-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
11	***.033.886-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
12	***.096.816-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
13	***.582.826-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
14	***.980.956-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
15	***.485.066-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
16	***.331.356-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
17	***.097.246-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
18	***.552.994-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
19	***.835.426-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0

20	***.647.416-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
21	***.203.286-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
22	***.379.806-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
23	***.698.956-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
24	***.078.266-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
25	***.707.286-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
26	***.077.436-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
27	***.457.908-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
28	***.715.296-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
29	***.127.286-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)
Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates.Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.
Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.
Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.
Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avalidação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.
Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 17 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT